

CÓDIGO DE CONDUTA

Colaborador

1º EDIÇÃO
set/2025



A DIREÇÃO EM DESTAQUE:

Na **Converge**, acreditamos que a excelência técnica só se sustenta quando caminha lado a lado com a ética, a transparência e a integridade. Esses valores sempre foram a base de nossas atividades e, agora, estão sistematizados neste **Código de Conduta e Compliance**, que consolida nossas políticas de atuação, normas internas e compromissos com a legislação vigente.

Este manual não é apenas um conjunto de regras: ele traduz a responsabilidade individual e coletiva de cada profissional da **Converge** na construção de um ambiente de trabalho íntegro, respeitoso e confiável. Aqui estão reunidos os princípios que orientam nossas decisões, as diretrizes que fortalecem nossa cultura organizacional e os procedimentos que asseguram a conformidade de nossas práticas.

Ao se familiarizar com este código, você terá em mãos uma referência clara para agir com ética e coerência, bem como instrumentos para identificar, prevenir e reportar situações que possam representar riscos ou violações aos nossos valores e às normas aplicáveis. Seu papel é essencial para garantir que cada atitude reflita o compromisso da **Converge** com a legalidade, a idoneidade e a responsabilidade corporativa.

Lembre-se: a imagem e a credibilidade da Converge são construídas diariamente por meio das escolhas de cada um de nós. Quando agimos em conformidade, fortalecemos não apenas a nossa empresa, mas também a confiança dos nossos clientes, parceiros e da sociedade.

Convidamos você a ler este código com atenção, assumir o compromisso de vivenciar seus princípios e contribuir para que a Converge siga sendo referência — não apenas pela qualidade do que faz, mas também pelo exemplo de integridade que representa



1. Diretrizes Gerais do Código de Conduta da Converge

1.1 Respeito a Todos Indistintamente

A **Converge** pauta sua atuação no respeito irrestrito à diversidade em todas as suas formas, à dignidade humana, à privacidade e aos direitos fundamentais de cada indivíduo. Assim, qualquer forma de discriminação, racismo, preconceito, assédio moral ou sexual é expressamente vedada e não será tolerada em hipótese alguma.

1.2 Cumprimento das Leis e Regulamentos

Todos os colaboradores devem cumprir integralmente as leis, regulamentos e normas aplicáveis ao setor da construção civil e às atividades da **Converge**. Em especial, destacam-se:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial);
- Decreto nº 11.129/2022 (regulamenta a Lei Anticorrupção e programas de integridade);
- Lei nº 16.722/2019, do Estado de Pernambuco (obriga programas de integridade para empresas que contratarem com a Administração Pública estadual);
- Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

1.3 Conflito de Interesses

Os colaboradores devem evitar situações de conflito de interesse, sejam potenciais ou reais. Essas situações podem ocorrer, por exemplo:

- No exercício de atividade remunerada externa que prejudique o desempenho profissional ou represente concorrência à Converge;
- Na tomada de decisões em que o interesse pessoal se sobreponha ao interesse da empresa.

É obrigatório informar, formalmente, à chefia imediata qualquer potencial conflito de interesses, seguindo os procedimentos internos estabelecidos. Nenhum colaborador poderá participar de negociações ou contratos com entidades externas em que possua interesse direto ou indireto sem comunicar previamente, por escrito, seu superior hierárquico e obter aprovação formal.



1.4 Relação com Governo e Partidos Políticos

Toda interação com autoridades públicas em nome da **Converge** será conduzida pela Diretoria ou por quem ela indicar formalmente, observando os seguintes princípios:

- Respeito integral à legislação vigente e aos princípios deste Código de Conduta;
- Relacionamento pautado pela ética, transparência e profissionalismo com agentes públicos, políticos e autoridades;
- Comunicação imediata à empresa de qualquer solicitação, pressão ou oferta indevida por parte de agente público;
- Proibição absoluta de oferecer brindes, presentes, vantagens financeiras ou não financeiras a agentes públicos, políticos ou pessoas a eles vinculadas em troca de benefícios pessoais ou corporativos;
- Vedação ao uso de terceiros para ocultar interesses ou identidades relacionados a eventuais práticas ilícitas.

Fica ainda expressamente proibido aos colaboradores envolvidos em contratos e licitações públicas:

- Firmar acordos ou combinações ilícitas com concorrentes para fraudar a competitividade;
- Fraudar processos licitatórios ou contratos decorrentes, inclusive por meio de vantagem indevida a concorrentes ou autoridades;
- Dificultar ou obstruir atividades de investigação ou fiscalização conduzidas por órgãos e agentes públicos, bem como destruir ou ocultar documentos da empresa.

1.5 Promoção da Reputação Corporativa

Todos os colaboradores devem agir de forma íntegra, transparente e responsável, contribuindo para fortalecer a reputação da **Converge**. A credibilidade da empresa depende do comprometimento de cada profissional em adotar comportamentos éticos que estejam alinhados ao interesse da organização e ao bem-estar da sociedade, pois somos a imagem da empresa lá fora.



1.6 Privacidade e Segurança da Informação:

A Converge zela pela proteção dos dados pessoais e profissionais de seus colaboradores. Informações cadastrais, salariais, médicas, psicológicas, de desempenho ou quaisquer outras de caráter sensível são de acesso restrito às áreas que delas necessitam e somente poderão ser compartilhadas mediante autorização expressa, observando a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

2. Diretrizes Específicas:

2.1 Relação Concorrencial:

A Converge compromete-se a zelar pela concorrência leal, atuando sempre de forma ética e transparente, em conformidade com a legislação aplicável. É expressamente vedada qualquer conduta que implique práticas lesivas ao consumidor, à Administração Pública ou à sociedade em geral.

Não é permitido:

- Estabelecer acordos ou entendimentos com concorrentes que envolvam preços, repartição de mercado, territórios de venda, capacidade de produção ou qualquer medida que elimine a livre concorrência;
- Apresentar ofertas fictícias em processos competitivos;
- Obter ou utilizar informações confidenciais de concorrentes de forma indevida.

2.2 Relação com Fornecedores

A **Converge** preza por parcerias éticas, responsáveis e em estrita conformidade com a lei. Assim, exige que todos os fornecedores observem os princípios deste Código de Conduta e atuem de maneira alinhada ao compromisso com a integridade.



2.3 Concessão ou Recebimento de Benefícios:

É vedada a oferta, promessa, solicitação ou aceitação de vantagens indevidas, seja direta ou indiretamente, a qualquer pessoa ou organização. Presentes ou benefícios somente podem ser concedidos ou recebidos quando em conformidade com a legislação, de forma transparente e sem criar aparência de favorecimento ou má-fé.

2.4 Brindes e Hospitalidades

- É permitido apenas o recebimento de brindes promocionais de baixo valor, até o limite de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, contendo a marca do fornecedor, cliente ou parceiro;
- A concessão de brindes a clientes ou fornecedores também deve respeitar o limite de **R\$ XXXXX** e ocorrer somente com autorização expressa da Diretoria, sendo vedada a oferta em espécie;
- Em nenhuma hipótese é permitido oferecer ou receber dinheiro, prêmios, vantagens ou benefícios que possam caracterizar favorecimento indevido;
- Qualquer brinde fora da política deverá ser encaminhado ao setor de Recursos Humanos para a devida destinação ao RH que deve estar bem alinhado com a Alta Direção da Converge.
- Mais informações podem ser consultadas na **Política de Brindes e Hospitalidade da Converge**.

2.5 Doações, Contribuições e Patrocínios:

Doações e patrocínios somente podem ser realizados de forma transparente, em conformidade com a legislação e com as normas internas da **Converge**. É vedado:

- Oferecer contribuições com a finalidade de obter vantagens competitivas indevidas;
- Apoiar eventos, pessoas ou organizações cujos objetivos sejam incompatíveis com os princípios empresariais da **Converge** ou que possam comprometer sua reputação.
- Mais informações constam na **Política de Doações, Contribuições e Patrocínios da Converge**.



2.6 Uso de Bens e Informações da Empresa

Os bens da **Converge** – ativos, propriedades, equipamentos, softwares, hardwares e dados – devem ser utilizados exclusivamente para fins profissionais legítimos. É vedado:

- Produzir, armazenar ou transmitir informações de conteúdo discriminatório, violento, ofensivo ou sexualmente impróprio;
- Gravar vídeos ou áudios relacionados à empresa sem prévia autorização;
- Utilizar dados pessoais sem necessidade, finalidade legítima e base legal adequada;
- Divulgar informações confidenciais ou privilegiadas para fins pessoais ou terceiros, inclusive após o término do vínculo contratual.

Todos os registros e relatórios devem refletir com precisão a realidade, assegurando confiabilidade e transparência interna e externa.

2.7 Proteção Ambiental, Saúde e Segurança no Trabalho:

A **Converge** promove práticas sustentáveis e responsáveis, preservando os recursos naturais e contribuindo para a proteção do meio ambiente. No âmbito interno, todos devem observar rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, cuidando da própria integridade e da de seus colegas.

2.8 Registros Contábeis e Controles Internos:

É dever de todos os colaboradores garantir a fidedignidade e a transparência das informações financeiras e contábeis, bem como observar a efetividade dos controles internos, sugerindo melhorias sempre que necessário.



3. Mecanismo de Integridade e Sistema de Compliance

O Sistema de *Compliance* da **Converge** é estruturado para garantir a aplicação efetiva deste Código. Todos os colaboradores têm o dever de apoiá-lo, participando ativamente de seus processos e controles.

É estritamente proibido:

- Oferecer ou receber propina, suborno, pagamento de facilitação ou qualquer vantagem indevida;
- Fraudar licitações, contratos, informações ou controles internos;
- Participar de esquemas de cartel, lavagem de dinheiro ou concorrência desleal;
- Retaliar colaboradores que realizem denúncias de boa-fé.

Casos sensíveis serão tratados com sigilo e confidencialidade, sempre preservando a integridade dos denunciantes.

3.1 Comitê de Ética e Integridade

O Comitê de Ética é responsável por:

- Supervisionar a aplicação deste Código;
- Analisar casos de descumprimento;
- Propor melhorias e treinamentos;
- Garantir que não haja retaliação contra denunciante de boa-fé.

3.2 Canal de Denúncias

A **Converge** disponibiliza canal independente e confidencial para o reporte de irregularidades:

- Acesso: (www.contatoseguro.com.br).
- Disponível 24h, com opção de denúncia anônima;
- Garantia de sigilo, confidencialidade e não retaliação;
- Prazo de resposta inicial: até 20 dias.

Podem ser denunciados: corrupção, fraude, assédio, discriminação, conflito de interesse, desvios éticos e demais irregularidades.



4. Violações ao Código de Conduta

O cumprimento deste Código de Conduta é condição essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho íntegro, transparente e alinhado aos valores da Converge. Qualquer conduta que desrespeite suas diretrizes, as políticas internas da empresa ou a legislação vigente será considerada uma violação ética e disciplinar, passível de análise e responsabilização.

As consequências decorrentes do descumprimento deste Código variam conforme a gravidade da infração, podendo ir desde advertências verbais ou escritas até a suspensão ou desligamento do colaborador por justa causa. Em casos mais severos, especialmente quando configurada a prática de ilícitos administrativos, civis ou criminais, poderão ser adotadas medidas legais adicionais, incluindo a comunicação aos órgãos competentes.

É obrigação de todo colaborador comunicar potenciais violações por meio de:

1. Seu superior imediato;
2. O Canal de Denúncia oficial (www.contatoseguro.com.br).

É importante reforçar que todos os colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros têm responsabilidade compartilhada na promoção da integridade. A omissão diante de irregularidades, quando houver ciência dos fatos, poderá ser interpretada como conivência. Assim, a **Converge** reafirma seu compromisso de agir com firmeza, mas também com justiça, diante de violações, fortalecendo sua cultura de ética, responsabilidade e transparência.

As denúncias serão tratadas com seriedade e confidencialidade, e a **Converge** assegura que nenhum colaborador sofrerá retaliação por reportar de boa-fé condutas inadequadas. Denúncias infundadas, feitas com má intenção, poderão resultar em sanções disciplinares.



Termo de Compromisso

Todos os Diretores, gestores, colaboradores, terceirizados e estagiários são responsáveis por conhecer, respeitar e disseminar as orientações deste Código de Conduta, zelando pelo seu cumprimento e pela promoção de uma cultura organizacional íntegra.

Declaro, para os devidos fins, que recebi, li e compreendi integralmente o Código de Conduta da **CONVERGE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Declaro estar ciente de que o cumprimento das diretrizes, princípios e valores nele contidos é condição essencial para a manutenção de um ambiente de trabalho ético, seguro, respeitoso e íntegro, contribuindo para a reputação e o sucesso da empresa.

Comprometo-me a pautar minha conduta profissional de acordo com este Código, zelando pelo respeito mútuo, pela legalidade, pela transparência e pela integridade em todas as minhas atividades.

Estou ciente de que eventuais dúvidas poderão e deverão ser esclarecidas junto ao setor responsável, e que o descumprimento das normas previstas poderá implicar em medidas administrativas, conforme a gravidade da conduta.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Local e data: _____

Assinatura do colaborador: _____

Assinatura do responsável pela entrega/orientação: _____

